



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

REGIME DE INTERNATO - CAMPUS ITAPINA

EDITAL nº 30/2023 de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes Campus Itapina e a COORDENADORA GERAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE tornam pública a abertura do Edital de seleção interna para as candidatas interessadas em concorrer às vagas remanescentes do Internato feminino do Campus Itapina.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital nº 30/2023	18/08/23	https://itapina.ifes.edu.br
Período de inscrição	23/08/23 a 01/09/23	Presencial – CGAC CampusItapina
Resultado da lista de candidatos aprovados ao internato.	06/09/23	https://itapina.ifes.edu.br
Requerimento da vaga do Internato (Assinatura do termo de concessão da vaga do internato)	11/09/23	Presencial – CGAC CampusItapina

1. Das Vagas

Para o regime de internato feminino serão oferecidas 02 (duas) vagas para os cursos Técnicos Integrados.

2. Dos Pré-Requisitos e classificação para solicitação de concessão da vaga

- a) A candidata deve estar regularmente matriculada e ser menor de 18 anos até a assinatura do Termo de Compromisso do Uso do Internato.
- b) Comprovar a residência em local que inviabilize a frequência diariamente ao campus, sendo que a concessão do acesso ao regime de internato não contemplará os moradores das áreas urbanas dos municípios de Colatina (ES), Baixo Guandu (ES) e Aimorés (MG);
- c) Menor condição financeira, por meio do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais Cadastrados nas Secretarias de Assistência Social dos Municípios), com informações atualizadas em um período máximo de 40 dias ao período de inscrição para solicitação de concessão de vaga no internato; e ou menor condição financeira comprovada por meio de outros documentos, conforme ANEXO I deste Edital;
- d) Coeficiente de rendimento acadêmico e registros disciplinares.

3. Das Obrigações

3.1. Para efeito de manutenção do benefício do Regime de Internato, a estudante beneficiária deverá apresentar frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária registrada para a turma que está matriculado/a, conforme Regulamento do Regime de Internato do Campus Itapina.

3.2. Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do Regime de Internato, quando solicitada.

3.3. Encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da concessão de benefício do Regime de Internato, por escrito, com justificativa.

3.4. Cumprir todos os deveres estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e demais normativas internas do Campus Itapina.

3.5. Apresentar por escrito e previamente, justificativa à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.

3.6. Comunicar por escrito, à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, quaisquer alterações da situação sócio familiar, apresentando novas comprovações.

3.7. Manter-se informada quanto às orientações encaminhadas pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC e pela equipe de Atendimento Multidisciplinar via Sistema Acadêmico, site ou e-mail.

4. Da Documentação necessária para a inscrição

I. Documentação Necessária para ingresso no Internato do Campus Itapina:

a) Cópia do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais – Cadastrados nas Secretarias de Assistência Social dos Municípios), com informações atualizadas em um período máximo de 40 dias ao período de inscrição para solicitação de concessão de vaga no internato; e/ou documentos comprobatórios, conforme ANEXO I deste Edital;

b) Cópia do comprovante de residência em nome do responsável do estudante ou cópia do comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência alugada, conforme ANEXO V deste Edital.

5. Da Inscrição

As candidatas interessadas em requerer o regime de internato do Ifes – Campus Itapina, deverão entregar a documentação necessária na CGAC, conforme solicitado neste Edital, no período de 23/08/2023 a 01/09/2023.

Colatina - ES, 18 de agosto de 2023.

Fabio Lyrio Santos

Diretor Geral – Ifes Campus Itapina

Portaria nº 1.987 – DOU 23/11/2021

Ana Karina Loreley Monteiro Varnier

Coord. Geral de Assistência à
Comunidade – CGAC

Portaria nº 2268 – DOU 16/09/2022



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO I

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022. **1.2.** Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família.

1.2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO– CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA
- Documentos pessoais (CPF, registro civil);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2022, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp

Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:	
Trabalhadores assalariados	UM dos itens listados abaixo: a) Três últimos contracheques recebidos; b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-

	acarteira-de-trabalho
Atividade Rural (proprietário, produtor,, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)	UM dos itens listados abaixo: a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses; c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.
Aposentados e pensionistas	I. Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO II) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão; II. Se o aposentado ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. E MAIS UMA das opções abaixo: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.
Autônomos e profissionais liberais	UM dos itens listados abaixo: a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

<p>Trabalhadores informais</p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-acarteira-de-trabalho E b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO III.</p>
<p>Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:</p>	<p>I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.</p>
<p>Candidatos desempregados ou situações análogas</p>	<p>I. Declaração de Dependência Financeira (ANEXO IV) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada. Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo: a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo). A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-acarteira-de-trabalho</p>



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS (aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes - campus Itapina que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2023.

(município e UF)

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2021. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2023.

(município e UF)

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo _____ financeiramente _____ dependente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2023.
(município e UF)

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ALUGADA

Eu, _____,
(colocar aqui o nome do proprietário do imóvel), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que ALUGO ATUALMENTE o imóvel localizado no endereço _____ para o (a) inquilino (a) Sr (a): _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2023.
(município e UF)